

DECRETO N.º 9.506
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	PUBLICOS	11.300,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	PUBLICOS	<u>26.400,00</u>
TOTAL		<u>37.700,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento